



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI 1.547, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.394, de 29 de setembro de 2013, que dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Esplanada, no Bairro Santo Antônio do Potengi, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a toponímia de 01 (uma) rua do Loteamento Esplanada, no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. A avenida onde está sendo construído o Complexo Residencial Ruy Pereira dos Santos, no mesmo loteamento passa a denominar-se de avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

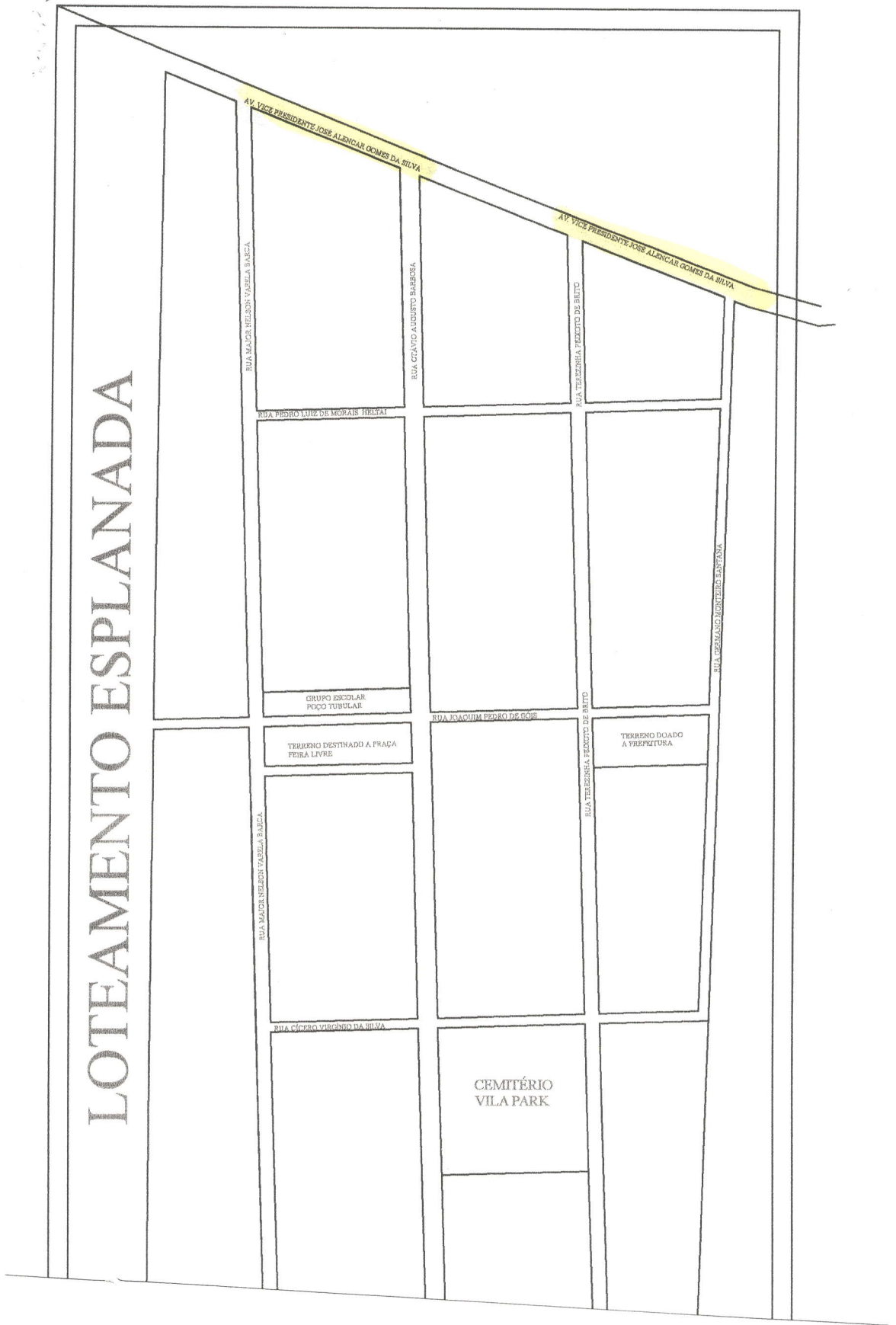
São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2015.

194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

LOTEAMENTO ESPLANADA



Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO VIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Nº 230

EXECUTIVO/GABINETE

LEI 1.547, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.394, de 29 de setembro de 2013, que dispõe sobre a denominação de via pública no Loteamento Esplanada, no Bairro Santo Antônio do Potengi, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera a toponímia de 01 (uma) rua do Loteamento Esplanada, no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapa constante do ANEXO I.

Art. 2º. A avenida onde está sendo construído o Complexo Residencial Ruy Pereira dos Santos, no mesmo loteamento passa a denominar-se de avenida Vice-Presidente José Alencar Gomes da Silva.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.
São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2015.

194º da Independência e 127º da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

PORTARIANº 2.576, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Exonera por motivo de falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, por motivo de falecimento, o servidor PAULO ALBERTO COSTA do cargo de Gerente de Equipamentos Comunitários e Logradouros Públicos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de dezembro de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 2.577, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

Torna sem efeito a Portaria de nº 2.460/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as Portarias de nº 2.460/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIANº 2.578, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

Nomeia Assessora Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALCIONE COSTA DE MELO para exercer o cargo de Assessora Especial da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 237/2015

Contratante: Prefeitura De São Gonçalo Do Amarante/RN CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: Delta Produtos E Serviços Ltda, CNPJ nº 11.676.271/0001-88 - Do objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais permanentes, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante, conforme descrição no quadro contante do item 1.2 - Do Preço E Da Dotação Orçamentária: Valor total de R\$ 152.850,00 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentárias: 02.005 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica e 02.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Programas de Trabalho: 2.013 – Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40%; 2.072 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% Infantil; 2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental e 2.951 – Aquisição de equip. e Moder. Das escolas do E. Fundamental – Elementos de Despesas: 33.90.30 – Material De Consumo e 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fontes de Recursos 110/220/210, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN. - Da vigência: Até 31 de dezembro de 2015

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2015.
Abel Soares Ferreira p/ contratante
André Luiz de Souza Oliveirap/ contratada